



Câmara Municipal de **ITAPUI**

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL (1º aditamento)

Processo n.º 07/2021

Origem: Contrato 07/2020, Processo n.º 07/2020, Pregão Presencial 06/2020

Artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93

Termo de aditamento contratual que entre si fazem, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI** e, de outro lado, **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento, implantação, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública: SISTEMA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE ACESSO À INFORMAÇÃO, SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Lei de Acesso à Informação), SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, destinados aos setores da Câmara Municipal de Itapuí, além de transmissão de dados ao sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.466.267/0001-02, com sede na Praça da Matriz, nº 42, Centro, nesta cidade de Itapuí, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal, **LUIZ CARLOS PIERAZO**, *in fine* assinado; e de outro, **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.704.233/0001-38, localizada na Avenida Marginal n.º 65 – Distrito Industrial – Bálamo/SP – CEP 15.141-000, representada por seu sócio **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, doravante designada **CONTRATADA**; têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL (1º Aditamento)**, ao contrato n.º 07/2020, do processo n.º 07/2020, Pregão Presencial n.º 06/2020, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas condições seguintes:

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditamento contratual tem por objeto alterar as disposições da cláusula quinta (prazo), do contrato 07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DOS REAJUSTES (altera parcialmente a cláusula quinta do Contrato 07/2020)

O item 5.1 da cláusula quinta do Termo Contratual 07/2020 passa a ser alterado, nos seguintes termos:

5.1. O prazo do presente termo aditivo será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/97.

Os demais itens da cláusula quinta permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Para todos os efeitos, inclusive eventual imposição de penalidades, o valor deste TERMO ADITIVO é igual ao custo global dos serviços contratados, incluindo reajustes e eventuais acréscimos, somado ao valor do contrato inicial e deste primeiro aditivo, adotando-se portanto o valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

CLAUSULA QUARTA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias correspondentes a esta contratação correrão por conta do recurso:

3.3.30.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA – DA CONFIRMAÇÃO

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 07/2020 ora aditado, em todos seus termos.

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br




Câmara Municipal de ITAPUÍ

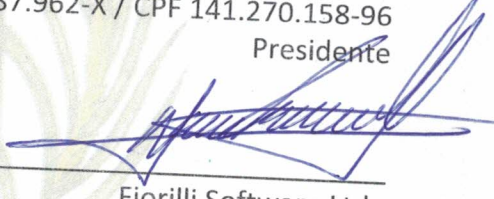
CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente termo aditivo no prazo legal.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapuí, 16 de março de 2021.


Câmara Municipal de Itapuí
LUIZ CARLOS PIERAZO
RG 24.487.962-X / CPF 141.270.158-96
Presidente


Fiorilli Software Ltda
JOSÉ ROBERTO FIORILLI
RG 5.146.225 / CPF 476.609.378-04
Sócio

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____